

## DECRETO Nº 002341/19 de 7 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

### DECRETA :

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 117.815,47 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.073-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	4.979,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.136,47
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.367.0004.2.062-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	3.500,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	26.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
09.03 - Energia e Iluminacao	
09.03.04.122.0002.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.300,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.200,00
09.06 - Coleta e Destinacao de Residuos Solidos	
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.000,00
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.113-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	8.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITACÃO	
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
11.02.08.244.0006.2.108-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	10.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
06 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
06.02 - Industria, Comercio e Servicos	
06.02.23.122.0002.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
06.01 - Planejamento e Engenharia	
06.01.04.122.0002.2.014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	2.936,47
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.200,00
07.02.20.122.0005.2.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	9.200,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.368.0004.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	4.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.500,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.392.0004.2.076-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.600,00
08.05.12.361.0004.1.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.06.451.0002.2.111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.040,00
09.02.06.451.0002.2.111-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	200,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
09.02.04.122.0002.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.040,00
09.06 - Coleta e Destinacao de Residuos Solidos	
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	500,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.104-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	999,00
09.03 - Energia e Iluminacao	
09.03.04.122.0002.2.102-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.200,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	2.000,00
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	2.300,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.113-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	8.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.100,00
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10.000,00
11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5.000,00
11.02.08.244.0006.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	4.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
11.02.08.244.0006.2.109-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	1.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2019**

---

**EVERALDO BUENO ROLIM**  
**Prefeito(a) Municipal**